

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 70/2019

“Dispõe sobre a instauração de
Processo Sindicante”.

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 29 XII do Estatuto desta Entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante para apuração de autoria e materialidade do fato ocorrido na Unidade do Varadouro, conforme relatório apresentado pela Enfermeira Giliane Alves Ribeiro e memorando nº 038/2019 pela Coordenadora de Enfermagem Priscila Bárbara, referente a funcionária pública Jamile Grazielle Jordão Borges.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão Sindicante integrada pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Thacia Helena da Silva Carvalho - Mat. 293-3

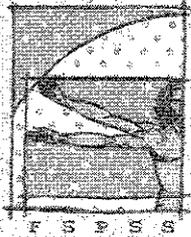
Membro: Mirane Souza Freitas - Mat. 166-0

Membro: Priscila Magalhães - Mat. 336-0

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à situação denunciada, promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

Artigo 4º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, prorrogável por igual período.

Artigo 5º. Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 48, de 12 de fevereiro de 2019 do Conselho Curador.

Parágrafo único. O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra